

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **PROJETO DE LEI Nº 2074, DE 2003 (Do Sr. Carlos Neder)**

Isenta os servidores públicos federais, estaduais, municipais, civis e militares, da taxa de inscrição para os exames de acesso às universidades e escolas técnicas públicas.

### **DECLARAÇÃO DE VOTO DA DEPUTADA IARA BERNARDI**

Este projeto de lei, de autoria do Nobre Deputado Carlos Neder, recebeu parecer desfavorável na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço público e parecer favorável do relator nesta Comissão de Educação e Cultura, o Nobre Deputado Bonifácio de Andrada.

Apresentamos os motivos pelos quais sugerimos ao plenário da Comissão de Educação e Cultura, a rejeição do projeto de lei.

Inicialmente, há que se considerar que a isenção de pagamento das taxas de inscrição nos exames de seleção para as universidades e escolas técnicas públicas representaria uma perda de receita para as nossas instituições estatais de ensino superior, muitas das quais já em situação financeira extremamente precária.



37787A3F03

Normalmente, a taxa de inscrição busca cobrir os custos dos exames e demais procedimentos de seleção para ingresso nos estabelecimentos de ensino. Procurando as universidades, no gozo de sua autonomia, compensar a perda de receita decorrente da inserção preconizada, tenderiam a aumentar a taxa a ser paga pelos demais candidatos.

Há, ainda que se observar que, embora os servidores públicos venham perdendo renda há muito anos, esta é uma tendência que se espalha por toda a sociedade brasileira, em vista das baixas taxas de desenvolvimento econômico e do perverso quadro nacional de distribuição de renda.

Não há, portanto, nenhum motivo para se conceder este benefício aos servidores sem que seja estendido a outras categorias profissionais, igualmente necessitadas de formação em nível superior. A aprovação do projeto de lei configuraria um privilégio inaceitável.

Portanto, conclamo meus pares na Comissão de Educação e Cultura ao voto contrário ao projeto de lei nº 2.074 de 2003.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2005.

Deputada Iara Bernardi

